



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: RAIMUNDO PIRES TEIXEIRA JUNIOR
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Setor de Lotação: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Nível de RSC-PCCTAE pleiteado: RSC-PCCTAE V

2. APRESENTAÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo para fins de requerimento do Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), nos termos da Lei nº 11.091/2005, Lei nº 15.367/2026, Decreto nº 13.048/2026 e Portaria MEC nº 608/2026.

Este memorial tem por finalidade apresentar minha trajetória profissional, demonstrando os conhecimentos, competências, experiências e resultados construídos ao longo da carreira como servidor técnico-administrativo em educação, ocupante do cargo **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, evidenciando que tais experiências ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições do cargo e contribuíram para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão institucional.

As informações aqui descritas estão acompanhadas da documentação comprobatória correspondente, organizada por requisito e devidamente referenciada.

3. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 277,50 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos
Pontuação total apresentada: 277,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de 225,50 pontos pontos):

Critérios específicos utilizados: 10

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente constituídos ou reconhecidos pela UFOB: **16,50 pts**
- Critério II — Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada: **9,00 pts**
- Critério IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas: **79,50 pts**
- Critério V — Exercício de funções ou cargo de direção ou de assessoramento institucional: **112,50 pts**
- Critério VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico: **60,00 pts**

4. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

No dia 29 de maio de 2013 tomei posse e entrei em exercício, iniciando minhas atividades como Assistente em Administração na Coordenação Geral dos Núcleos Docentes-CGND, Campus Reitor Edgard Santos (ICADS à época), realizando a organização de arquivos, agendamento de salas, recebendo e respondendo diversos expedientes. Após o período de aproximadamente três meses na CGND, fui designado para exercer minhas atividades na Reitoria, inicialmente na Infraestrutura. Lá, exerci a tarefa de contatar as prefeituras dos municípios para tratar sobre os comodatos onde funcionariam os campus avançados da UFOB. Durante aquele período na Infraestrutura surgiu a necessidade de apoiar a Coordenadoria de Gestão Administrativa-CGA, no setor de logística, envolvendo agendamento de transportes e operacionalização do SCDP. E para melhor operar o SCDP, foi realizada viagem à Universidade Federal da Bahia-UFBA, na cidade de Salvador, para treinamento, uma vez que substituiria o coordenador em suas férias, bem como apoiar acerca das diversas solicitações do primeiro concurso para cargo de docente da UFOB.

De fevereiro de 2014 a fevereiro de 2015 fui membro suplente representante dos TAES no Conselho Universitário-Consuni.

A partir do mês de março de 2014 fui designado por portaria para a função de Gestor do Núcleo de Liquidação e Pagamento-NLP (núcleo responsável pela análise dos processos de pagamento e retenções tributárias/previdenciárias para registro no SIAFI), período esse em que a UFOB estava sendo tutelada pela UFBA. Passado um ano (01/03/2015), fui nomeado para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade e Finanças-CCF(exercendo até a presente data), atuando, juntamente com a equipe, na execução orçamentária e financeira, nas retenções como substituto tributário, no acompanhamento e controle patrimonial, utilizando para esses fins alguns sistemas computacionais disponíveis, sendo o principal deles o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI, bem como prestando informações, elaborando relatórios, documentos, e auxiliando as unidades da UFOB nas demandas relativas às atividades da CCF, inclusive no relatório de gestão, e elaborando notas explicativas às demonstrações contábeis e disponibilizando-as para consulta no sítio eletrônico da UFOB. Além disso, foi um período que a equipe da CCF realizou algumas viagens à Salvador (Coordenadoria DCF), especificamente para visitas técnicas com a finalidade de aprendizado de sistemas, rotinas processuais relacionadas a registros de empenhos, liquidações e pagamentos, entre outras. E foi naquele ano de 2015 que foi decidido que a equipe da CCF passaria a executar o orçamento no SIAFI, inclusive integralmente a folha de pagamento. Tudo com sucesso.

Nessa caminhada profissional, ainda atuei em comissões diversas - estágios probatórios em 2016 e 2024, sindicância em 2017, comissão avaliação SIG em 2020, comissão de implantação SIADS em 2021 e comissão de planejamento de contratação 2024, sendo esta para contratação de sistema auxiliar para apuração e registro do Reinf/DCTFWeb.

Também conclui diversos cursos para reforçar o conhecimento já adquirido, bem como a respeito de novos métodos e ferramentas, impulsionando a alcançar os resultados institucionais e disseminar o conhecimento entre a equipe.

A trajetória apresentada neste memorial evidencia os graus de responsabilidade e confiabilidade, de maturidade profissional, bem como minha consolidação como um ativo estratégico. O equilíbrio entre o saber técnico e as competências de liderança manifestadas, fundamenta plenamente o pleito de Reconhecimento de Saberes e Competências.

5. EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO Nº 13.048/2026

1. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_1_I.1 Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino.pdf

 Anexo_2_I.1 Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino.pdf

2. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 13,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_3_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente .pdf

 Anexo_4_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente .pdf

 Anexo_5_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente .pdf

3. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | **Qtde:** 8 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 8,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_6_II.9 Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf

 Anexo_7_II.9 Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf

 Anexo_8_II.9 Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf

 Anexo_9_II.9 Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf

 Anexo_10_II.9 Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf

 Anexo_11_II.9 Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf

 Anexo_12_II.9 Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf

 Anexo_13_II.9 Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf

4. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 1,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_14_II.11 Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.pdf

5. Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública

Unidade: Por sistema | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 27,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_15_IV.1 Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da.pdf

 Anexo_16_IV.1 Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da.pdf

 Anexo_17_IV.1 Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da.pdf

6. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_18_IV.2 Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação.pdf

7. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 11 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 49,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_19_IV.8 Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração.pdf

8. Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 11 | **Pts/Unit.:** 7,50 | **Subtotal:** 82,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_20_V.2.t Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular).pdf

 Anexo_21_V.2.t Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular).pdf

9. Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como substituto)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 7 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 21,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_22_V.2.s Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como substituto).pdf

10. Exercício de cargo de direção (CD-02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 9,00 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_23_V.1.t Exercício de cargo de direção (CD-02) ou equivalente (como titular).pdf

 Anexo_24_V.1.t Exercício de cargo de direção (CD-02) ou equivalente (como titular).pdf

11. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 60,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_25_VI.4 Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificaã.pdf

 Anexo_26_VI.4 Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificaã.pdf

 Anexo_27_VI.4 Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificaã.pdf

 Anexo_28_VI.4 Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificaã.pdf

 Anexo_29_VI.4 Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificaã.pdf

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da trajetória profissional apresentada e da documentação comprobatória anexada, entendo demonstrados os saberes, competências e experiências adquiridos ao longo do exercício do cargo, os quais contribuíram significativamente para o desenvolvimento institucional e atendem aos requisitos estabelecidos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE).

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro minha integral responsabilidade pela autenticidade, validade, veracidade e legitimidade das informações, declarações e documentos inseridos e apresentados junto ao requerimento, respondendo administrativa, civil e penalmente nos casos de falsidade documental, omissão de informação relevante ou apresentação de conteúdo incompatível com a realidade dos fatos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida poderá ser apresentada uma única vez junto ao processo de RSC-PCCTAE e computada uma única vez no processo de avaliação, sendo expressamente vedada sua utilização concomitante para o atendimento de mais de um critério específico.

Declaro estar ciente de que este memorial, apresentado para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, será publicado no sítio eletrônico da Universidade Federal do Oeste da Bahia, nos termos do Decreto nº 13.048/2026. Responsabilizo-me pela veracidade, pela adequação das informações e dos dados pessoais nele constantes, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e nas demais normas aplicáveis.

RAIMUNDO PIRES TEIXEIRA JUNIOR
SIAPE 1032080

Gerado em 5 de agosto de 2026 às 08:33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

MEMORIAL Nº 3/2026 - CCF (11.01.35.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/08/2026 11:25)

RAIMUNDO PIRES TEIXEIRA JUNIOR

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCF (11.01.35.01.01)

Matrícula: ###320#0

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo: **MEMORIAL**, data de emissão: 05/08/2026 e o código de verificação: **6629fc1c4d**